Câmara Municipal de São Bento do Sul
1

Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

MENSAGEM Nº 329/2023.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Na Secretaria de Planejamento e Urbanismo – SEPLU: o reforço orçamentário se faz necessário para sequência e desenvolvimento dos trabalhos de georreferencimento, em fase final de implantação.

Na Secretaria Municipal de Educação – SEMED: justificamos o reforço orçamentário pelo ingresso do Convênio – Termos de Compromisso do PAR para aquisição de solução integrada de apoio a aprendizagem em português e matemática, com material complementar para estudantes e professores, avaliações diagnósticas, formativas, plataforma de correção e análise de resultados – 1º ao 9º ano.

São Bento do Sul, 1º de fevereiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

PATRICK VICENTE
Assessor de Gabinete

CMSBS 03/02/2023 14:51

Câmara Municipal de São Bento do Sul
2

Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 329, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 147.387,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS), EM INGRESSO DE CONVÊNIO NO VALOR DE R$ 1.562.373,44 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 147.387,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e sete reais), em ingresso de convênio no valor de R$ 1.562.373,44 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Unidade Orçamentária: 08.009 – Modernização dos processos de planejamento e gestão
Funcional programática: 08.009.0004.0122.0008.1016
Projeto: Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal do Setor Público
Elemento de Despesa: 4490390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 175470000183 - Recursos de Operações de Crédito Internas - Outros Programas
Valor: R$ 147.387,00

Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Educação
Funcional programática: 07.001.0012.0365.0007.4027
Atividade: Recurso do FNDE
Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 156970000162 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: R$ 1.562.373,44

Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de São Bento do Sul 3

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos, pelo ingresso do convênio, na especificação de recursos 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, no valor de R$ 1.562.373,44 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), e anulação parcial da seguinte dotação especificada:

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Unidade Orçamentária: 08.007 – Mobilidade Urbana
Funcional programática: 08.007.0015.0451.0008.1008
Projeto: Qualificação de Infraestrutura Viária
Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e instalações
Fonte de Recurso: 175470000183 - Recursos de Operações de Crédito Internas - Outros Programas
Valor: R$ 147.387,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 1º de fevereiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

PATRICK VICENTE
Assessor de Gabinete